



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 25, DE 10 DE MARÇO DE 2026

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 25/2026** que dispõe sobre alteração na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, mediante criação, suplementação e redução de dotações orçamentárias no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com utilização de recursos provenientes de anulação parcial de dotações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

A presente proposição tem origem na solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, que apresentou reavaliação da execução orçamentária da pasta para o exercício financeiro de 2026, indicando a necessidade de adequação na alocação dos recursos orçamentários para atendimento das demandas atuais da rede municipal de ensino.

Conforme exposto pela Secretaria Municipal de Educação, a readequação proposta visa assegurar melhores condições de atendimento às políticas educacionais do município, especialmente quanto às seguintes prioridades:

aquisição de materiais didáticos e pedagógicos com foco no letramento digital, em conformidade com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

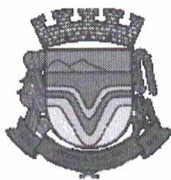
melhoria, ampliação e manutenção da infraestrutura das unidades escolares, com destaque para intervenções na Escola Municipal São Sebastião, visando ampliar a capacidade de atendimento e proporcionar melhores condições estruturais para alunos e profissionais da educação;

aquisição de ônibus escolares, com o objetivo de reforçar a frota do transporte escolar municipal, garantindo melhores condições de acesso e deslocamento aos estudantes, especialmente aqueles residentes na zona rural do município.

Para viabilizar tais ações, o projeto de lei propõe a criação e suplementação de dotações orçamentárias nos seguintes elementos de despesa, com recursos do FUNDEB (30%):

3.3.90.30.00 – Material de Consumo, no valor de R\$ 1.000.000,00, destinados à aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e demais insumos necessários às atividades educacionais;

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT
Telefone: (66) 3486-4400 – <http://www.pedrapreta.mt.gov.br> – gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, no valor de R\$ 1.000.000,00, voltados à execução de obras, reformas e ampliações em unidades escolares da rede municipal;

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 1.500.000,00, destinados principalmente à aquisição de veículos para o transporte escolar, bem como outros equipamentos necessários ao fortalecimento da estrutura educacional.

O montante total das adequações orçamentárias propostas corresponde a R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

A cobertura desse crédito ocorrerá por meio da anulação parcial de dotações orçamentárias atualmente consignadas no FUNDEB, conforme demonstrado a seguir:

Redução do código reduzido 255, no valor de R\$ 500.000,00;

Redução do código reduzido 256, no valor de R\$ 1.750.000,00;

Redução do código reduzido 264, no valor de R\$ 1.250.000,00.

Ressalta-se que as dotações objeto de redução referem-se a despesas inicialmente previstas para remuneração dos profissionais da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB.

Todavia, conforme análise realizada pela Secretaria Municipal de Educação acerca da execução orçamentária e das projeções de despesas com pessoal da educação para o exercício de 2026, verificou-se que a readequação proposta não compromete o cumprimento da aplicação mínima de recursos destinados à remuneração dos profissionais da educação, conforme estabelecem o art. 212-A da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o FUNDEB.

De acordo com as estimativas apresentadas pela Secretaria de Educação, a previsão de aplicação dos recursos do FUNDEB para o exercício de 2026 apresenta o seguinte cenário:

Receita estimada do FUNDEB para 2026: R\$ 22.200.000,00;

Aplicação mínima obrigatória (70%): R\$ 15.540.000,00;

Valor objeto de remanejamento: R\$ 3.500.000,00;

Dotação estimada para remuneração após o remanejamento: R\$ 18.700.000,00;

Percentual estimado aplicado na remuneração dos profissionais da educação: 84,23%;



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Percentual destinado a outras ações educacionais: 15,77%.

Assim, observa-se que o valor objeto de remanejamento corresponde a apenas 15,77% do total estimado dos recursos do FUNDEB, permanecendo significativamente abaixo do limite máximo de 30% que podem ser aplicados em outras ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme previsto na legislação vigente.

Dessa forma, a adequação orçamentária ora proposta preserva integralmente o cumprimento das exigências legais relativas à remuneração dos profissionais da educação, ao mesmo tempo em que possibilita a aplicação de recursos em outras necessidades estruturais da rede municipal de ensino, tais como aquisição de materiais pedagógicos, melhorias na infraestrutura das unidades escolares e fortalecimento do transporte escolar.

Importante destacar, ainda, que a presente medida não implica aumento da despesa global do orçamento municipal, tratando-se exclusivamente de remanejamento interno de dotações orçamentárias, com o objetivo de adequar a execução orçamentária às demandas atuais da política pública de educação.

Diante do exposto, e considerando a relevância das medidas propostas para o fortalecimento da educação pública municipal, submeto o presente **Projeto de Lei nº 25/2026** à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, confiante em sua aprovação.

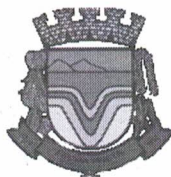
Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 10 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

IRACI FERREIRA DE
SOUZA:459446521
87

Assinado de forma digital
por IRACI FERREIRA DE
SOUZA:45944652187
Dados: 2026.03.10
17:01:29 -04'00'



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 2026.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no
Orçamento Anual do exercício de 2026.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos mil reais).

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Programática: 12.361.0009.2318.0000

Projeto de Atividade: 2318 - MANTER OS ENCARGOS COM FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 698

Valor: R\$ 1.000.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Programática: 12.361.0009.1217.0000

Projeto de Atividade: 1217 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

Ficha: 699

Valor: R\$ 1.000.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Programática: 12.361.0009.1051.0000

Projeto de Atividade: 1051 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES - FUNDEB 30%

Ficha: 700

Valor: R\$ 1.500.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações;

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Programática: 12.361.0009.2097.0000

Projeto de Atividade: 2097 - MANTER OS ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

Ficha: 255

Valor: R\$ 500.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Programática: 12.361.0009.2097.0000

Projeto de Atividade: 2097 - MANTER OS ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

Ficha: 256

Valor: R\$ 1.750.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Programática: 12.365.0009.3000.0000

Projeto de Atividade: 3000 - MANTER O ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% - PRÉ-ESCOLA

Ficha: 264

Valor: R\$ 1.250.000,00

Fonte: 1.540

Elemento de Despesas: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 10 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA:45944652187
Assinado de forma digital por IRACI FERREIRA DE SOUZA:45944652187
Dados: 2026.03.10 17:03:04 -04'00'

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000645

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/03/10000645

Número / Ano	000645/2026
Data / Horário	10/03/2026 - 18:17:32
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2026.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	5
Emitido por	Cidinha